



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

Casa José Inácio de Sobral



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ibirajuba – PE, Adelma Maria Gomes, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto nos incisos V, VI e VII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a instrução regular do presente procedimento, apresenta a presente Justificativa da Dispensa de Licitação nº 003/2025, nos seguintes termos:

I – A presente contratação direta tem por objeto a realização de levantamento técnico, tabulação e análise de dados de interesse público de caráter científico e não eleitoral, no âmbito do Município de Ibirajuba – PE, com a realização de levantamento amostral composto por 3000 entrevistas, destinado a subsidiar a Câmara Municipal de Vereadores em seus debates, deliberações e na formulação de políticas públicas;

II – As cotações foram realizadas de forma física e documental, entre os dias 01 e 02 de dezembro de 2025, mediante contato telefônico, eletrônico e entrega presencial de solicitações de orçamento a empresas atuantes no segmento de capacitação de agentes públicos. O levantamento de mercado resultou no recebimento de mais de uma cotação válida, tendo a empresa SIGMA-ALGEBRA SERVICOS DE PESQUISAS E SOLUCOES EIRELI (CERTIFICA CONSULTORIA E PESQUISA) apresentado o menor valor global, além de demonstrar plena capacidade técnica e logística para a execução do levantamento técnico através de pesquisa de opinião pública;

III – A adoção do procedimento físico e simplificado justifica-se pela natureza pontual e de pequeno valor da contratação, compatível com o limite legal do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em observância ao regramento municipal vigente nesta edilidade;

IV – O valor total proposto pela empresa G SIGMA-ALGEBRA SERVIÇOS DE PESQUISAS E SOLUÇÕES EIRELI (CERTIFICA CONSULTORIA E PESQUISA), no montante de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), encontra-se substancialmente abaixo do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável às contratações diretas em razão do valor, e ainda revela-se compatível com os parâmetros de mercado, conforme pesquisa realizada em contratações similares identificadas em consultas ao sistema Tome Contas, do Tribunal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

Casa José Inácio de Sobral



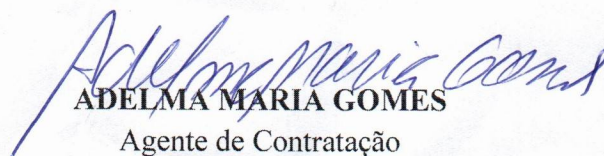
de Contas do Estado de Pernambuco, e ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, das quais se apurou valor máximo de R\$ 14.825,00 e média ponderada de R\$ 12.722,23, razão pela qual se evidencia que a proposta apresentada está ligeiramente inferior à média apurada, demonstrando a vantajosidade econômica da contratação no caso concreto;

V – A proposta apresentada pela empresa CERTIFICA CONSULTORIA E PESQUISA representa o menor valor dentre as consultas físicas realizadas e demonstra compatibilidade técnica com as demandas institucionais desta Casa Legislativa, inexistindo indícios de sobrepreço, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.

Diante do exposto, **declaro devidamente justificada a contratação direta e regular a escolha da empresa SIGMA-ALGEBRA SERVICOS DE PESQUISAS E SOLUCOES EIRELI (CERTIFICA CONSULTORIA E PESQUISA), inscrita no CNPJ sob o nº 20.972.537/0001-20**, com fundamento no artigo 75, inciso II, c/c artigo 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, processada sob rito físico simplificado e regime de pronto pagamento.

Cumpridos todos os requisitos legais previstos no artigo 72 da Nova Lei de Licitações, submeto a presente declaração à consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ibirajuba, para fins de ratificação da dispensa e autorização da contratação, caso entenda oportuno e conveniente, nos termos da minuta contratual que acompanha o presente processo administrativo.

Ibirajuba (PE), 02 de dezembro de 2025.


ADELMA MARIA GOMES
Agente de Contratação